

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Uma mulher de 32 anos dirigiu-se ao hospital de Tomar, pertencente à Unidade Local de Saúde Médio Tejo, com o objetivo de realizar uma laqueação das trompas. A cidadã em causa tinha já discutido a sua decisão de esterilização voluntária com o seu médico de família, que a reencaminhou para o hospital.

No entanto, apesar de a mulher estar informada das consequências da decisão e a ter tomado livremente, e apesar ainda de a legislação consagrar este direito, prevendo-o como uma intervenção possível no âmbito do planeamento familiar, o hospital recusou-se a fazer o procedimento. Disse ainda que nenhum hospital o faria e não encaminhou a mulher em causa para nenhuma resposta.

Segundo esta cidadã, a responsável pelo departamento de obstetrícia simplesmente informou, por telefone, que não realizaria a intervenção. Mais tarde, confrontada pela imprensa, a administração da ULS alegou critério clínico. Esse critério não foi, no entanto, invocado ou explicado na altura e só à posteriori é que o hospital alegou que “foi considerado (...) que a realização deste procedimento cirúrgico (...) num momento de pós-parto/puerpério da utente, envolveria riscos para a sua saúde que são desproporcionais. Especialmente tendo em conta que não existem quaisquer critérios clínicos que a exijam, bem como a existência de alternativas contraceptivas menos invasivas, que foram disponibilizadas gratuitamente à utente, sem sucesso”.

Acontece que a cidadã em causa não estava em momento de pós-parto/puerpério e as restantes considerações são desnecessárias, uma vez que a decisão de laqueação é da pessoa, desde que cumpra com os critérios legais e clínicos (que cumpria) e desde que informada e livremente decidida (coisa que acontecia).

Assim, parece ter estado em causa, isso sim, a negação de um procedimento médico sem que exista justificação clínica para essa negação. A ter existido é grave porque coloca em causa o direito consagrado de aceder a este procedimento e em causa um direito mais abrangente de

acesso à saúde.

*Assim, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:*

1. Tem conhecimento do caso relatado?
2. Já pediu esclarecimentos à ULS em causa?
3. Que medidas tomou ou pensa tomar para que o acesso a este procedimento seja efetivado?
4. Que medidas tomou ou vai tomar para que não existam novos casos de negação de acesso a procedimentos médicos sem devida justificação clínica?

Palácio de São Bento, 28 de agosto de 2024

Deputado(a)s

MARISA MATIAS(BE)

FABIAN FIGUEIREDO(BE)